**PROJETO DE LEI 053/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

***03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO***

*03.01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS*

*03.01.04.122.0020.2020.0001 - MANUT. DA SECRET. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO*

***3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 10.000,00 (dez mil reais)***

***05 - SECRETARIA MUN.DA FAZENDA***

*05.01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS*

*05.01.04.123.0040.2040.0001 - MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA*

***3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 10.000,00 (dez mil reais)***

**Total.............................................. R$. 20.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei servirá os recursos Superávit Financeiro do Exercício 2022 – Recurso Livre - no valor de R$ **20.000,00 (vinte mil reais);**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 19 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

**Ameris Rodrigues Lira Hartmann**

Secretária da Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº 053/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente por superávit financeiro, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O presente Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista a necessidade de remanejo de recursos para atividades que serão desenvolvidas pelo Poder Executivo.

A aquisição de materiais de consumo é essencial para o pleno desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Secretara Municipal da Administração e Planejamento bem como pela Secretaria Municipal da Fazenda, assim sendo é imprescindível a abertura de crédito suplementar conforme solicitado.

São essas, Sr.ª. Presidente e senhoras e senhores vereadores as justificativas do Projeto de Lei em anexo, e na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Campos Borges, 19 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal